



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EDITAL Nº 003/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação - **FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.”* e Lei Complementar nº 011/2010, de 26 de Novembro de 2010, que *“Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos profissionais da Educação Básica do Município de Conquista.”*, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade de excepcional interesse público para a função contida no anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo simplificado classificará pessoal para função pública de Professor Eventual, **para o ano letivo de 2020**, para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Educação na função descrita no Anexo I deste edital.

1.1.1 – As vagas serão preenchidas **de acordo com a necessidade do Município**, tendo o candidato classificado, **EXPECTATIVA** de designação para a referida função, mediante a disponibilidade para o horário determinado.

1.1.2 – As designações para o exercício das funções serão realizadas por ato do Poder Executivo e a exoneração poderá ocorrer em uma das seguintes hipóteses:

- a) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- c) Insuficiência de desempenho;
- d) Pelo término do prazo contratual;
- e) Por iniciativa do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

f) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.

1.1.3 - Os candidatos classificados neste edital poderão ser convocados durante o ano letivo para a função à qual se destina.

1.1.4 - As Pessoas com Deficiências (PcD), aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual o candidato concorre.

1.1.5 - Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% ficarão reservadas aos PcD.

1.1.6 - A carga horária de trabalho da função é a constante no Anexo I deste Edital.

1.2 - O processo de seleção constará de 01 (uma) etapa classificatória, consubstanciada de avaliação de títulos, documentos e tempo de experiência.

1.2.1 - Da apresentação dos documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos pessoais originais e cópias, certificados e contagem de tempo específica (tempo de serviço na educação, na função de professor).

2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1- As inscrições serão realizadas de forma **presencial** na **Secretaria Municipal de Educação**, na Av. José Mendonça, 973, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, **no horário das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.**

2.2- Período: **de 06 a 12 de Março de 2020.**

2.3- As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.5- Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.

2.6- Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do momento da inscrição.

2.7- O candidato deverá apresentar no momento da inscrição em cópias:

- RG E CPF

- Comprovante de residência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- Habilitação ou graduação na área, de conformidade com o que a lei Complementar nº 011/2010.

- Experiência na área, contando-se apenas os anos inteiros, desprezando-se frações, desde que relativas à função pretendida, desconsiderados os tempos paralelos em outros cargos e em outras instituições públicas e/ou privadas (durante o mesmo período);

2.8 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.9 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições da função para a qual concorre.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato **deverá** portar os originais para conferência.

3 - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – São condições para a contratação:

3.1.1 - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

3.1.2 - gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.1.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.1.4- ter, no mínimo, dezoito anos completos na data de contratação;

3.1.5 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.1.6 - ser classificado no Processo Seletivo e possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

3.1.7- Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

b) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.

c) não ter sofrido Processo Administrativo Disciplinar que implique penalidade sujeita à demissão.

3.1.8- Ter disponibilidade de horários para trabalhar em qualquer turno indicado pela Secretaria M. de Educação, sem jornada fixa, sendo, portanto, impossível a acumulação com outro cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

4- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - A classificação dos inscritos será publicada após o encerramento da etapa única.

4.1.2 – Os candidatos serão classificados mediante apuração dos títulos apresentados somados ao tempo de serviço. Após, serão obtidos os resultados.

4.2 – Distribuição de pontuação:

4.2.1 – FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR EVENTUAL:

- Graduação Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em educação infantil - 10 pontos pelo curso (considerado apenas um ou outro, uma vez que ambos habilitam para o cargo), desde que emitido por instituição idônea, com registro no MEC.

- Pós-graduação ou especialização, desde que na área de formação - 10 pontos por curso, desde que realizados em instituição idônea, com registro no MEC, com carga horária discriminada e conteúdo programático descrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- Mestrado/Doutorado, desde que na **área de formação** - 15 pontos por curso, desde que realizados em instituição idônea, com registro no MEC, com carga horária discriminada e conteúdo programático descrito.

- Tempo de experiência na função de professor, desconsiderados os tempos em outras funções ou paralelo (mesmo que em outras instituições) – 01 ponto para cada 100 (cem) dias trabalhados, desprezando-se as frações isoladas em cada documento apresentado.

4.3 - Os candidatos serão classificados mediante apuração dos pontos obtidos nos títulos apresentados juntamente ao tempo de serviço.

5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 - maior tempo de experiência **na função de professor;**

5.2 - maior escolaridade;

5.3 - maior idade;

5.4 – Encerrada a etapa, a lista de classificação com os nomes dos candidatos e os pontos totais obtidos será publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

6 – RESULTADOS

6.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **13 de Março de 2020**, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista e no site: www.conquista.mg.gov.br.

7- RECURSOS:

7.1 - O candidato poderá interpor recurso em face de erro na soma de pontos na sua classificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 - O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, dirigido à Secretária Municipal de Educação, digitado ou de próprio punho com letras legíveis e conter as seguintes informações essenciais:

- a) nome do candidato,
- b) função pra a qual está concorrendo,
- c) endereço e telefone para contato,
- d) justificativa devidamente fundamentada quanto à discordância, não sendo aceitos os recursos meramente protelatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

7.3- O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na rua José Mendonça ,973, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário de 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min.

7.4- Admitir-se-á um único recurso por candidato.

7.5 - Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas, fora do prazo ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.

7.6- Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por 01(um) Servidor da Secretaria Municipal de Educação e 02 (dois) Servidores da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

7.7- Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

7.8- Até 02 (dois) dias após a interposição do recurso, a comissão revisora dará ciência do resultado ao interessado.

7.9- Depois de julgados todos os recursos, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.

8 - PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

8.1 - A convocação para o exercício da função obedecerá a ordem de classificação publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

8.2 - Para a contratação, o candidato deverá apresentar **fotocópias** simples dos documentos a seguir especificados:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Documento de Identidade;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- g) Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) Carteira de Reservista, quando for o caso;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais;
- j) Certidão de Nascimento das Crianças menores de 14 anos, quando houver.
- k) 02 (duas) fotos 3x4 atuais

8.3- Será **considerado desistente o candidato** que não comparecer na data e no local determinado, munido de toda a documentação acima especificada, no prazo de 48 horas.

8.4- O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para a função de professor eventual, apenas.

8.5- O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá ter **DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS para trabalhar** no lugar pertencente à sua área de atuação, conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

9.2 - Caberá ao Chefe do Poder Executivo, concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.

9.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 05 de março de 2020.

FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

FUNÇÃO	Vagas	Vencimento	Carga Horária	Requisitos
FUNÇÃO DE PROFESSOR EVENTUAL	CR	R\$1.443,07	20 h/s	- Graduação Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em docência nos anos Iniciais do Ensino Fundamental. - TER DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO: PROFESSOR EVENTUAL

Substituir o professor regente eventualmente faltoso, elaborando planos de acordo com o planejamento do Professor, completando diários (inspecionados pelo supervisor), cumprindo atribuições do professor regente, quando atuar como tal; Em períodos de avaliações, a elaboração, aplicação e correção das mesmas, dependerão da decisão consensuada entre Supervisor e Diretor; Ter disponibilidade de horário para atender as necessidades da escola e as solicitações do Diretor e/ou da SME; Auxiliar o Professor nas Atividades que fizerem necessárias incluindo selecionar e confeccionar material didático; Mostrar interesse e participação nas atividades realizadas dentro da escola, como reuniões, planejamentos, festas e outros; Apoiar o professor atendendo as alunos no reforço da aprendizagem; Ajudar na vigilância do recreio e na disciplina em geral, guardando sigilo das ocorrências dentro da escola, zelando pelo bom nome da instituição; Ter controle emocional para resolver situações de conflito entre criança e o colega, a criança e o professor e no trato com os pais; Estar atento aos sinais de violência/negligência sofridos pelo aluno no âmbito doméstico e informa a direção; Tratar colegas, pais e alunos com respeito e urbanidade.

ESCOLARIDADE: Graduação Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em docência nos anos Iniciais do Ensino Fundamental.